



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Indicação N: 36/2023
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 9ª sessão
Ordinária, realizada no dia 05/06/2023

Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

INDICAÇÃO Nº 36/2023
DE 24/05/2023

PROTOCOLO

Nº 0791/2023
Data 24/05/2023
Hrs: 10 Min.: 02
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a completa sinalização das ruas verticais e horizontais do município de Comodoro/MT.

Indica na forma regimental, e depois de ouvido o Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **a completa sinalização das vias verticais e horizontais, manutenção em pontos críticos, bem como, pinturas das faixas de pedestres do município de Comodoro/MT.**

Esta edilidade tem recebido inúmeras reclamações sobre a conduta imprudente de alguns motoristas, que trafegam em alta velocidade e não respeitam as sinalizações, bem como, alegam que em alguns trechos não há sinalizações e/ou indicações de condução. Essa situação tem gerado um ambiente de insegurança, não apenas para os transeuntes que precisam atravessar as ruas, mas também para todos que utilizam essas vias sobre veículos automotores e motocicletas.

Diante dessa preocupante realidade, indico que a Prefeitura, por meio do departamento de trânsito ou órgão



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

competente, tome medidas urgentes para a pintura imediata de faixas de pedestres, ainda com mais urgência nas localidades próximas das escolas e também nas proximidades das lombadas da avenida em questão.

Ademais, a completa sinalização das vias horizontais e verticais, proporcionando um trânsito organizado e fluído, onde todos utilizaram com segurança e agilidade, não se abstendo da segurança e outros fatores importantes para a condução dos especificados acima.

Essas ações visam proporcionar uma sinalização clara e eficiente, alertando os motoristas sobre a presença de pedestres e incentivando-os a reduzir a velocidade e indicando quais manobras serão necessárias em cada trecho, garantindo, assim, a segurança de todos.

Além da pintura das faixas de pedestres, indico que sejam realizadas campanhas educativas para sensibilizar os condutores sobre a importância de respeitar os limites de velocidade e a segurança dos pedestres. Investir em educação e conscientização é fundamental para promover uma mudança de comportamento e criar um ambiente de trânsito mais seguro e responsável.

Neste tocante, indico a manutenção das vias em pontos críticos que carecem da mesma ação, tendo em vista que os usuários da via incorrem em perigo de dano e vida para com outros, assim sendo algo crucial a ser feito.



3

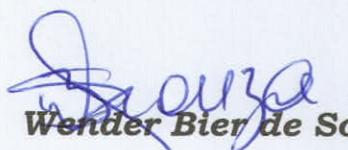
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Destarte, ainda ressalto sobre a fiscalização de trânsito e aplicação de medidas necessárias, sendo por câmeras ou até mesmo a mobilização policial e de guardas, visando o bem estar populacional e do trânsito.

Ressalto a importância de agir prontamente nessa questão, considerando a gravidade dos riscos envolvidos e o bem-estar da comunidade como um todo. A segurança dos alunos, pedestres e demais pessoas em questão, se torna uma preocupação prioritária que requer atenção imediata e célere.

Diante do exposto, conto com o apoio do Chefe do Poder Executivo, para que esta solicitação seja atendida.

Plenário “Comendador Luiz Grandi”, ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.


Wender Bier de Souza

Presidente - Biênio 2023/2024